



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 994 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial em favor do Estado de Minas Gerais através da Policia Civil.

Faço saber que o Povo de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto crédito especial ao orçamento/ Exercício de 2009 do município de Bom Jesus da Penha, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Em favor do Estado de Minas Gerais através da Policia Civil, para aquisição de combustível e manutenção da viatura com as seguintes dotações:

CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 5.000,00

Unidade: 0201 – Serviço Administrativo

Rubrica Orçamentária: 0412200010.005 – Manutenção de Convenio com a Policia Civil.....R\$ 5.000,00

RECURSOS: ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO

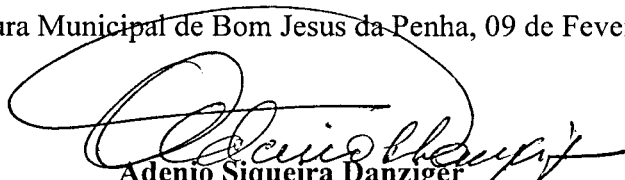
Unidade: 0206- Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

Rubrica orçamentária: 10.305.0013.-2-067.319011.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º - A obrigação prevista no Caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de Fevereiro de 2009.


Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado
através do portal sede da Prefeitura nesta data
Bom Jesus da Penha 09/02/2009

